



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 99/2016, Pregão Presencial nº 46/2016, às empresas **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA IBIRAIARAS LTDA, MERCADO ALAÉ LTDA e PAGANELA & PAGANELA LTDA** por terem sido declaradas vencedoras pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Fornecedor 13391-COOPERATIVA AGRIC. MISTA IBIRAIARAS LTDA						
Item	Produto	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Vlr Tot
1	FARINHA DE MILHO DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 1 KG MÉDIA, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	UND	60,0000	COOPIBI	R\$ 1,7000	R\$ 102,00
13	MAMÃO FORMOSA DE BOA QUALIDADE	KG	40,0000		R\$ 3,9500	R\$ 158,00
15	SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 1KG. , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	4,0000	SALAZIR	R\$ 0,7500	R\$ 3,00
22	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG , RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	UND	10,0000	FROHLICH	R\$ 3,7500	R\$ 37,50
23	ARROZ PARBOILIZADO-TIPO 1, PCT DE 5 KG ,COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	UND	5,0000	ROZCATO	R\$ 12,8000	R\$ 64,00
25	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750 ML, COM RÓTULO E VALIDADE	UND	39,0000	ROSINA	R\$ 2,4000	R\$ 93,60
26	BISCOITO DE CHOCOLATE, TIPO ROSCA, PACOTE COM 335G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	UND	85,0000	PARATI	R\$ 2,8500	R\$ 242,25
28	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR, PACOTE DE 200G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	UND	105,0000	PARATI	R\$ 5,3500	R\$ 561,75
29	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ POTE 100G COM RÓTULO E VALIDADE	UND	7,0000	APTI	R\$ 1,8000	R\$ 12,60
					Total	R\$ 1.274,70
Fornecedor 2525-MERCADO ALAE LTDA EPP						
2	CEBOLA DE BOA QUALIDADE	KG	90,0000		R\$ 1,2000	R\$ 108,00
3	MAÇÃ DE BOA QUALIDADE	KG	70,0000		R\$ 4,9500	R\$ 346,50
4	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE	KG	400,0000		R\$ 2,9300	R\$ 1.172,00
7	CARNE MOÍDA DE 1ª SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA OU SIF.	UND	100,0000		R\$ 14,9000	R\$ 1.490,00
8	PÃO SOVADO, UNIDADE DE 50GR , COM RÓTULO E VALIDADE, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	UND	300,0000		R\$ 0,3500	R\$ 105,00
9	DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE DE 400G , COM RÓTULO, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA OU NO SIF E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	20,0000	PIÁ	R\$ 4,6800	R\$ 93,60
10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, PACOTE DE 1KG , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	UND	16,0000	REDFORT	R\$ 1,9000	R\$ 30,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



11	TOMATE DE BOA QUALIDADE	KG	118,0000		R\$ 2,7000	R\$ 318,60
12	MORANGA DE BOA QUALIDADE	Kg	10,0000		R\$ 2,3500	R\$ 23,50
14	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, CISPOA OU SIF.	UND	90,0000		R\$ 6,7500	R\$ 607,50
18	SUCO SABOR PÊSSEGO, EM CAIXA DE 1L , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	60,0000	MARABÁ	R\$ 2,7500	R\$ 165,00
19	LARANJA DE BOA QUALIDADE	Kg	69,0000		R\$ 1,2500	R\$ 86,25
21	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO RESFRIADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, CISPOA OU SIF.	PCT	48,0000		R\$ 23,5000	R\$ 1.128,00
30	PRESUNTO MAGRO, DE BOA QUALIDADE, FATIADO EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E CARIMBO REGISTRADO DO SIF OU CISPOA OU SIM	KG	48,0000	DÁLIA	R\$ 13,9800	R\$ 671,04
31	BISCOITO SABOR BAUNILHA E CAPUCCINO, PACOTE COM 360G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	UND	40,0000	MARILAN	R\$ 5,8500	R\$ 234,00
32	IOGURTE DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA OU NO SIF.	UND	130,0000	LANGUIRU	R\$ 3,4000	R\$ 442,00
33	ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO DE 900ML COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	12,0000	LILAS	R\$ 5,8000	R\$ 69,60
35	DOCE DE LEITE EM PASTA, BALDE COM 4,8 KG SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	3,0000	PIÁ	R\$ 50,9000	R\$ 152,70
36	MARGARINA COM SAL POTE 500 GRAMAS RÓTULO E VALIDADE	UND	8,0000	SOYA	R\$ 3,1000	R\$ 24,80
					Total	R\$ 7.268,49
Fornecedor 14491-PAGANELA E PAGANELA LTDA						
5	MASSA TIPO PARAFUSO, PACOTE DE 500G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	40,0000	DIANA	R\$ 2,0000	R\$ 80,00
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 400G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	45,0000	DAMBY	R\$ 7,7000	R\$ 346,50
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE COM 400G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	UND	40,0000	DIANA	R\$ 3,0000	R\$ 120,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PC DE 400G	Pct	65,0000	DIANA	R\$ 3,0500	R\$ 198,25
20	AÇÚCAR CRISTALIZADO, PACOTE DE 5 KG , COM RÓTULO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	UND	10,0000	GASPARIN	R\$ 12,7900	R\$ 127,90
24	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	60,0000	DIANA	R\$ 3,1200	R\$ 187,20
27	CHOCOLATE EM PÓ, PACOTE DE 500G , COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	55,0000	MUKY	R\$ 3,7500	R\$ 206,25
34	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200G	UN.	5,0000	TRÊS CORAÇÕES	R\$ 11,9000	R\$ 59,50
					Total	R\$ 1.325,60
					Total Geral	R\$ 9.868,79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O Contrato será a própria nota de empenho, exceto para os produtos perecíveis.

Para os produtos perecíveis, cuja entrega é parcelada, será firmado contrato de fornecimento.

O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá no término da entrega total dos itens contratados ou em 31 de dezembro de 2016, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.

DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis dar-se-á de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante solicitação feita através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente – Secretaria da Educação.

A empresa vencedora deverá disponibilizar ao Município a quantidade solicitada em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem referida no item anterior.

Para os demais itens não previstos nos casos anteriores, a entrega deverá ser efetuada de uma única vez em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A empresa receberá da SMEC 03 (três) vias da ordem de fornecimento referente a cada escola sendo que, no momento da entrega, deverá recolher nas três vias a assinatura do responsável (da escola) pelo recebimento da mercadoria. No caso de estar faltando mercadoria, o responsável pelo recebimento da mesma não poderá assinar a Ordem de Fornecimento, somente após a entrega total do solicitado pela SMEC. Após todas as entregas terem sido efetuadas, a empresa deverá entregar duas vias da Ordem de Fornecimento ao responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal para a conferência das mesmas com o Termo de Homologação.

Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas escolas do Município.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid	Fun.	S. Fun	Prog	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2016	6	4	12	366	13	2505	1002	333903007000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	1725	
									MATERIAL DE CONSUMO	1618	
									PNAE/FEDERAL		
2016	6	4	12	365	11	2505	1002	333903007000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	1110	
									MATERIAL DE CONSUMO	281	
									PNAE/FEDERAL		
2016	6	4	12	361	11	2505	1002	333903007000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	1106	
									MATERIAL DE CONSUMO	276	
									PNAE/FEDERAL		
2016	6	4	12	365	41	2505	1002	333903007000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	1368	
									MATERIAL DE CONSUMO	1608	
									PNAE/FEDERAL		

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d)** não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** cometimento de fraude fiscal;
- g)** fraudar a execução do contrato;
- h)** falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 06 de Outubro de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal